



LEI Nº 600, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de vaga de Professor 20hs no Quadro do Magistério do Município de Saudade do Iguaçu.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º Fica alterada as vagas do cargo mencionado neste artigo, de acordo com a situação proposta:

CARGO	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Professor 20hs	20	06	07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de março de 2011.


ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO DO SUDOESTE"

Nº 5134, de

24/03/2011

Pag nº 1311

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR

LEI Nº 600, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a criação de vaga de Professor 20hs no Quadro do Magistério do Município de Saúde do Iguaçu.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI Nº 600, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Art. 1º - Fica alterada as vagas do cargo mencionado neste artigo, de acordo com a situação proposta:

CARGO	CH	Nº de vagas	Situação Proposta
Professor 20hs	20	06	07

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de março de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

LEI Nº 598, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI Nº 598, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (aprovado pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.071,73 (onze mil e setenta e um reais e setenta e três centavos), nas dotações que seguem:

Orçamento	Unidade	Programa	Ação	Fonte	Valor R\$
09	09.02	13	2.023	33728	11.071,73
Detalhamento					
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	13	Serviços de Proteção Social Básica			
Ação	2.023	Manutenção das Atividades de Assistência Social			
Fonte	33728	Programa IGD			
08.244.0013.2.023 - Manutenção das Atividades de Assist Social					
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			11.071,73

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 11.071,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o Supéravit Financeiro referente ao exercício de 2010 conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE GESTORA	VALOR DO SUPÉRAVIT FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA 03 - Fundo Municipal de Assistência Social	11.071,73

TOTAL DO SUPÉRAVIT FINANCEIRO R\$ 11.071,73

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Meias Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Meias Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 23 de março de 2011.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação de receita de convênio conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL	CATEGORIA DA RECEITA	Valor R\$
DESCRICOÃO	Convênio 747667/2010-MI - Ministério da Integração Nacional	2.471.99.99.19.00
CODIGO/DESCRICOÃO FONTE	31760 - Convênio 747667/2010-MI - Ministério da Integração Nacional	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	
EXCESSO DE ARRECADACÃO		200.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADACÃO R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º nas Meias Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Meias Financeiras (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 23 de março de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR

DECRETO Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura do Anexo dos Programas e Ações da LDO, a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 598, de 23 de março de 2011.

Art. 1º - DECRETAR: Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, para o exercício de 2011 (resolvido pela Lei nº 580/2010), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações que seguem:

Orçamento	Unidade	Programa	Ação	Fonte	Valor R\$
07	07.03	23	2.030	31760	200.000,00
Detalhamento					
Unidade	07.03	Departamento de Desenvolvimento Rural			
Programa	23	Produtor-Forte			
Ação	2.030	Manutenção do Desenvolvimento Econômico			
Fonte	31760	Convênio 747667/2010-MI - Ministério da Integração Nacional			
20.606.0023.2.030 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico					
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente			200.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior fica indicado como EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITA DE CONVÊNIO conforme demonstrado a seguir:

UNIDADE GESTORA 0 - PREFEITURA MUNICIPAL	CATEGORIA DA RECEITA	Valor R\$
DESCRICOÃO	Convênio 747667/2010-MI - Ministério da Integração Nacional	2.471.99.99.19.00
CODIGO/DESCRICOÃO FONTE	31760 - Convênio 747667/2010-MI - Ministério da Integração Nacional	
UNIDADE GESTORA	00 - Prefeitura Municipal	
EXCESSO DE ARRECADACÃO		200.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADACÃO R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Meias Financeiras dos Programas e Ações para o ano de 2011, constantes nos anexos da Lei nº 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º na Previsão da Receita e nas Meias Financeiras dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº 552/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2011.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, Paraná em, 23 de março de 2011.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu, PR, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Municipal nº 598, de 23 de março de 2011.

DECRETAR:

LEILÕES JUDICIAIS EM MANGUEIRINHA/PR

1º LEILÃO: Dia 05/04/2011 às 13:30h, por preço não inferior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Dia 19/04/2011 às 13:30h, pelo maior lance não sendo acerto pelo vil.

LOCAL DO LEILÃO: Edifício do Fórum de MANGUEIRINHA/PR.
LEILÃO: Sedi Luiz Simon, Juegar 514/86, cuja remuneração será da seguinte forma: a) em caso de adjudicação 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicatante; b) em caso de arrematação 5% sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remissão ou acordo: 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pela pessoa que efetuar a remissão.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimados os executados abaixo e seus respectivos cônjuges, se por ventura não forem encontrados para sua intimação pessoal.

-VARA CIVEL-
Autos 128/2010 de Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco - PR expedida dos Autos 0006647-39/2010,8.16.0131 em que é executante TÁLSA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS e executado(s) PAULO ROBERTO DOMINGUES, JAIME LASTA e SUSANA GIRARDI LASTA.

BEM(NS): Parte Ideal de 121.000m² de terras, s/ benfeitorias, dentro de uma área maior de 28 alq, do imóvel rural Fazenda São Felix, c/ a nova sub-denominação de Fazenda Santa Lúcia, localidade do Segredo IV, em local razoável, matr. 5.824 CRJ, Mangueirinha/PR.

Avaliação/1º Leilão: R\$ 175.000,00, valor (es) sujeito (s) a atualização.
Depositário: Em mãos do executado.

Valor da dívida: R\$ 113.308,40, em 05/08/2010, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Ônus: Os que constarem nos autos.

Autos 038/2001 e apenso em que é exequente CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA e executado(s) ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA.

BEM(NS): 50m3 de pedra bruta nº 02.
Avaliação/1º Leilão: R\$42,00/m³. Total: R\$ 2.100,00, valor(es) sujeito(s) a atualização.

Depositário: Em mãos do Sr. José Honório de Almeida Serpa.
Valor da dívida: R\$ 5.900,00, em 27/09/2010, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Ônus: Os que constarem nos autos.

Autos 147/2010 de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente A. N. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA e executado(s) FIGUEIRO & MORAIS LTDA.

BEM(NS): 01 veículo M. BENZ/OP 1113, PAS/ONIBUS, ano/mod. 80, placa ABE-5040, renavam 51.823723-0, cor branca, diesel, motor c/ vazamento na bomba hidráulica, em bom estado de funcionamento, parte interna com 42 acenos em bom estado.

Avaliação/1º Leilão: R\$ 26.000,00, valor(es) sujeito (s) a atualização.
Depositário: Em mãos do Sr. Theodoro Schleider Figueiro.

Valor da dívida: R\$ 4.376,39, em 02/03/2010, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais.

Ônus: Os que constarem nos autos.
INF: Simon Leifões (46) 3225-2268 - www.simonleifoes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná



Assessoria: Cassiana, 321 - CAJ 111 Fone: (41) 3263-7000
CEP: 85.545-500 Faltel: (41) 3263-7000 Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO - PROCESSO 48/2011-

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2011

PROCESSO Nº 48/2011 - Inexigibilidade de Licitação Nº 5/2011

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

ORIENTO: Contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de saúde.